Cálculo do BDI

A Prefeitura Municipal de Mostardas declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "INSTALAÇÃO DE JANELAS", foi adotado percentual de BDI de 23 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISS no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 20,03% é mão de obra e 79,97% é material.
O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)

TIPO DE OBRA: **1 - Construção de Edifícios**

Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	5,00 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,90 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO	1,25 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,30 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO	8,50 %	6,16 %	8,96 %
I	IMPOSTOS (Onerado)	4,25 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	0,60 %		
	CPRB	0		

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante	
BDI Resultante	23,00 %

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Arquiteto e Urbanista DIEGO VITORINO
CAU/RS A155917-6